



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
AUDITORIA E CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ – 45.332.095/0001-89



PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de análise e acompanhamento de repasses ao Terceiro Setor, nomeada através de Portaria nº 195/2017, em observância as atribuições da Instrução Normativa 02/2016, emite por este, Parecer Conclusivo sobre a aplicação dos recursos repassados ao Terceiro Setor.

Entidade: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim
CNPJ: 52.775.392/0001-64
Endereço: Maestro de Azevedo, 124, Centro
CEP: 18000-200
Município: Mogi Mirim

Prestação de contas do exercício de 2016.

Objeto do recurso: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO de plantões médicos nos atendimentos junto às unidades de Urgência/Emergência e ambulatorial, para prestar assistência aos munícipes.

Finalidade: Prática da caridade cristã no campo da assistência médico-hospitalar, social e da promoção humana, com as seguintes finalidades específicas:

- I promover a saúde humana em todos os níveis, proporcionando atendimentos médicos, hospitalar, laboratorial à população, podendo, para tanto, utilizar-se de convênios públicos e/ou privados;
- II defender e valorizar a dignidade da vida humana, do início ao seu fim;
- III criar e/ou manter entidades ou unidades assistenciais nos setores relativos à saúde e à assistência social;
- IV promover o permanente aprimoramento da qualidade e da humanização da assistência médica, visando sempre a excelência do atendimento e o bem-estar do cidadão;
- V criar e operar planos privados de assistência à saúde.

Fonte dos recursos: Municipal
Valor: R\$ 9.184.242,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
AUDITORIA E CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ – 45.332.095/0001-89



Data	Valor recebido	Valor Despesas
Saldo exercício anterior	474,73	
15/01/2016	205.869,14	205.869,14
28/01/2016	684.415,30	687.418,51
05/02/2016	705.869,14	705.904,44
25/02/2016	762.338,67	762.338,54
08/03/2016	200.000,00	
04/04/2016	519.430,99	719.430,91
29/04/2016	762.338,67	762.338,59
24/05/2016	240.000,00	
31/05/2016	500.884,83	740.884,85
22/06/2016	762.338,67	762.338,69
28/07/2016	740.884,83	740.884,83
21/09/2016	300.000,00	
28/09/2016	480.538,67	780.588,68
28/09/2016	219.461,33	
30/09/2016	6.000,00	
30/09/2016	194.000,00	780.588,69
05/10/2016	361.077,34	
03/11/2016	158.206,33	
09/11/2016	100.000,00	
16/11/2016	100.000,00	
23/11/2016	100.000,00	749.343,24
30/11/2016	100.000,00	
07/12/2016	100.000,00	
14/12/2016	100.000,00	
07/12/2016	500.000,00	779.997,52
14/12/2016	280.588,67	
Rendimento de Janeiro-Dezembro/2016	571,08	
Sub Total	9.185.288,39	9.177.926,63
Recurso Próprio Aplicado pela entidade no ano de 2016	32.391,76	
Valor total de tarifas no ano 2016		10.782,24
Total Geral	9.217.680,15	9.188.708,87
Diferença		28.971,28
Saldo de Recurso Próprio		21.609,52
Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte		7.361,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
AUDITORIA E CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ – 45.332.095/0001-89



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Auxílios, Subvenções e Contribuições), emitimos PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL à mencionada Prestação de Contas de e atestamos ainda que:

1. O Recebimento da Prestação de Contas ocorreu em 22/03/2017, e o beneficiário está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.
2. O Regular funcionamento da entidade que recebeu os recursos; (X)Sim - () Não.
3. O objeto dos recursos repassados foi para atender despesas promovendo o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO de plantões médicos nos atendimentos junto às unidades de Urgência/Emergência e ambulatorial, para prestar assistência aos munícipes, sendo alcançados os resultados e obtida a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado (ou em programa governamental); (X)Sim - () Não
4. Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria; (X)Sim - () Não.
5. Houve a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atentados pelos Controles internos do beneficiário e do concessor; (X)Sim - () Não.
6. Houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas; (somente quando a aplicação dos recursos envolverem gastos com pessoal. Se não for o caso, excluir do rol)(X)Sim - () Não.
7. Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde consta o tipo de repasse obtido pelo e o Órgão repassador a que se referem; (X)Sim - () Não.
8. Os gastos foram executados dentro das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores (somente para repasses financeiros a órgãos públicos – Não se aplica; ()Sim - () Não.
9. Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade. (X)Sim - () Não.

Exaramos Parecer Favorável com as seguintes ressalvas:

- No item 01 a apresentação das contas anuais excedeu o prazo legal de 31/01/2017;
- A entidade transferiu no mês de Janeiro/2016 o valor de R\$ 205.869,14 da conta do convênio para conta própria, justificando essa transferência nas folhas 145 e 146 do processo 005484/2017, porém não fornecendo documentos comprobatórios no caso extrato das contas bancárias envolvidas;
- A conciliação bancária da entidade continua prejudicada, o que inviabiliza a conciliação dos recursos repassados, pois o valor dos anexos RP 17 e RP 20 não conferem com os extratos da conta corrente e aplicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
AUDITORIA E CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ – 45.332.095/0001-89



- No exercício de 2016 a entidade efetuou diversas transferências de valores da conta do convênio, conforme demonstrado na razão analítico folhas 141-144 do processo 5484/2017;
- A entidade não apresentou certidão negativa emitida pelos cartórios de notas e protestos.

Mogi Mirim, 14 de Junho de 2017.

De acordo com o parecer supra.

Rosemary de Fátima Silva
Secretária de Saúde

Roberto de Oliveira Junior
Secretário de Finanças

Osjei Wiesel da Silva
Auditor e Controlador Interno

Carlos Roberto Marrichi Junior
Secretário de Negócios Jurídicos